

# Ações e atividades desenvolvidas no ano de 2024

## Setor de Validação e Bancas

### 1- Publicação da Portaria Nomeação dos Membros da Banca de Verificação Fenotípica - 01/02/2024 –

Portaria PROAFE UEMS 001/2024.

### 2. Reunião geral com os membros e presidentes da Banca de Verificação Fenotípica – 15/02/2024

A reunião teve como objetivo recepcionar, ainda que virtualmente os/as novos/as membros, assim como, apresentar e discutir as orientações pertinentes aos procedimentos e metodologia das bancas.

COMISSÃO DE  
VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA  
DA UEMS 2023



## Política de Ações Afirmativas - UEMS

20% (vinte por cento) das vagas em seus cursos para candidatos/as ao regime de cotas para negros (pretos e pardos); Ensino Médio em escolas públicas em cursos regulares, EJA; o certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do ENEM, (ENCCEJA).

Cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*

Cotas para provimento de cargos públicos para docentes e técnicos.

Banca de Verificação Mecanismo de concretização do direito, assim como, exerce a ação de proteção contra autodeclarações raciais falsas.

## PÚBLICO ALVO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS RACIAIS

- Racismo (Gomes, 2005) Conjunto de Imagens e ideias referente a grupos humanos que acreditam na existência de grupos superiores e inferiores.
- Racismo estrutural (Almeida, 2019). Relações sociais, econômicas, políticas são racialmente estruturadas e produzem privilégios para branquitude ao passo que negros/as são remetidos aos espaços desigualdades, exclusões, desumanidade, violências.
- Preconceito de Marca (Nogueira, 2007). Discriminação racial opera a partir das construções que excluem determinadas pessoas, e razão das características fenotípicas.
- Política de Ações Afirmativas (Silvério, 2003). Promover maior diversidade social dos grupos sub-representados em espaços sociais de prestígio e decisão



## VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA

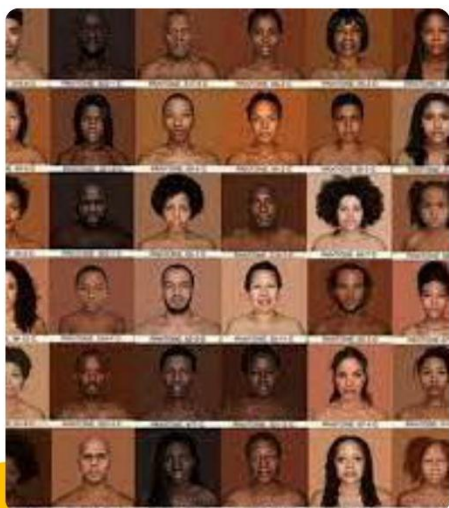
- É uma ação complementar a autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e provimentos de cargos públicos da UEMS.





## FENÓTIPO

- Define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.



## FENÓTIPO

- Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de Verificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda

## CRITÉRIO UTILIZADO PELA BANCA



- A Banca de Verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério **fenotípico** para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.



## GENÓTIPO

- Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, **não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.**

Bancas em movimento:



## COMPOSIÇÃO DAS BANCAS



03 Membros

Docentes, técnicos administrativos, estudantes de graduação e pós-graduação cotistas da UEMS, egressos cotistas e/ou membros externos

Participação no Curso de Formação para atuar na Banca

A composição das bancas será objeto de publicação oficial.

A presidência será exercida por docente ou técnico de nível superior membro da Banca.

Diversidade de raça, gênero, geracional.

## Aspectos Técnicos das Bancas

### Presidente da Comissão

- Organizar curso de formação para atuar nas bancas.
- Selecionar membros para Comissão.
- Organizar as bancas de verificação fenotípicas.

### Divisão de Ingresso Discente (DIND)

- Solicitar à presidente da comissão a organização das Bancas
- Enviar às/aos presidentes a relação nome/curso dos/as candidatos/as cotistas.
- Gerar *link* de acesso às salas virtuais (Microsoft Teams).
- Gerenciar acesso de presidentes, membros e candidatos.
- Efetuar a gravação das atividades das Bancas .
- Comunicar as/aos presidentes o link de acesso.
- Comunicar as/aos candidatos/as dia/horário/link de acesso às Bancas

### Presidentes das Bancas/Membros

- Presidentes: Informar às/aos membros o link de acesso às salas virtuais.
- Conduzir as atividades da Banca
- Ao final de cada Verificação Fenotípica, após o preenchimento da Ficha de avaliação e encerradas as discussões e os debates ler a Ficha de Avaliação do/a Candidato/a com o parecer da Banca , para fins de registro.
- Encaminhar Ficha de Avaliação digitalizada do/a Candidato/a para o e-mail [dind@uems.br](mailto:dind@uems.br)
- Membros: observar atentamente o/a candidato/a e participar das discussões e deliberações.

## CANDIDATOS/AS: DIREITOS E DEVERES

É vedado ao candidato/a o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.

O candidato/a ausente terá a sua autodeclaração não confirmada em caráter definitivo e, não efetuará matrícula e/ou será eliminado do processo seletivo de ingresso como docente ou servidor técnico.

O candidato/a que não puder se apresentar a Banca de Verificação, para qual foi convocado por razões legais, deverá fazer-se representar por um procurador, legalmente constituído, perante a Comissão de Averiguação na data de sua convocatória para agendamento de novo procedimento de verificação fenotípica.

Durante a sessão de verificação fenotípica, é obrigatório ao candidato/a menor de 18 (dezoito) anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal.

Aos candidato/as com deficiências será permitida a presença de acompanhante.

Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato/a poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro, no prazo de 12 (doze) horas.

## Para candidato/a (orientações comunicadas por meio de Edital)

- Seu nome completo.
- Número de um documento de identificação oficial (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que o presidente da banca possa fazer a identificação.
- Nome do curso e a Unidade Universitária para qual se inscreveu.
- Se autodeclarar negro/a de cor preta ou negro/a de cor parda.
- Usar o seguinte roteiro:
- “Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou negro/a de cor parda, sou candidato/a ao curso (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital XXXXX.”



## AUTODECLARAÇÕES NÃO VALIDADAS

. Não será realizada a matrícula na graduação ou pós-graduação dos candidatos cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de verificação de critérios fenotípicos, complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação no vestibular e independentemente de alegação de boa-fé.

Os candidatos cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de verificação de critérios fenotípicos, complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), independentemente de alegação de boa-fé, serão eliminados do processo seletivo de concurso público para docente ou servidor técnico

- Obrigada !

- Que nossa bancas sejam tranquilas e garantam à negros e negras o acesso às políticas de ações afirmativas/cotas raciais da UEMS



### 3- IV Edição do Curso de Formação para Banca Fenotípica.

CEPEGRE UEMS

**PROAFE**  
Pró-Reitoria de Apoio Institucional, Equidade e Permanência Estudantil

**IV CURSO  
BANCA FENOTÍPICA  
UEMS**

**10, 11, 12 DEZ  
18H30 MS  
19H30 BRASILIA**

**CERTIFICADO 16 HORAS**

Inscrição:  
<https://www.even3.com.br/ivbanca>

PROF. DR. ACÁCIO S.A. SANTOS  
DESIGUALDADES RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS  
10/12/2024 18H30 (MS)

PROFA. DRA. EUGENIA MARQUES  
CATEGORIA PARDO E BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO  
11/12/2024 18H30 (MS)

PROFA. DRA. CÍNTIA DIALLO  
MÉTODOS E PROCEDIMENTOS - BANCA VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA UEMS  
12/12/2024 18H30 (MS)

@UEMSCEPEGRE

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) ofereceu a quarta edição do curso de formação para Banca Fenotípica, nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2024, no horário das 18h30 às 20h30 (MS) por meio, da modalidade online pela página do Youtube do @UEMSCEPEGRE. O público-alvo envolveu professores e técnicos da UEMS, cotistas, egressos cotistas, pesquisadores da temática étnico-racial, acadêmicas/os e membros do movimento negro.

Inscrições foram realizadas na página <https://www.even3.com.br/ivbanca>

O curso foi organizado pela Divisão de Ações Afirmativa e Equidade/DAAFE/PROAFE e pelo Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão em Educação, Gênero, Raça e Etnia - CEPEGRE teve como objetivo proporcionar um espaço

de discussão e aprofundamento dos conhecimentos sobre racismo, critérios fenotípicos, heteroidentificação, ações afirmativas, relações étnico-raciais, além de apresentar as normas e legislações que orientam os protocolos/procedimentos relacionadas às Bancas de Verificação Fenotípica da UEMS.

Desde 2004, quando implementou a Política Ação Afirmativa, com reserva de 20% das vagas para negros/as (pretos e pardos), oriundos da escola pública, a UEMS tem adotado as “Bancas de Verificação Fenotípica”, para quais são formadas comissões, que visa avaliar as características fenotípicas do/a candidato/a negro/a, a fim de deliberar se ele/a faz ou não jus à política.

“As características fenotípicas (textura do cabelo, formato do nariz e boca, tonalidade da pele) que socialmente classificam sujeitos na categoria racial negro (preto e pardo) são historicamente utilizadas para discriminar e excluir. Inúmeras pesquisas e relatos pessoais revelam o quanto os direitos e as oportunidades têm sido negados às pessoas negras, no contexto da sociedade estruturalmente racializada na qual vivemos. A Banca de Verificação Fenotípica é a efetivação de direitos e a efetivação de uma política pública que justificam a construção de critérios, resoluções, metodologias, procedimentos, enfim, elementos que ritualizam este fazer”, ressaltou a Profa. Dra. Cíntia Santos Diallo, Coordenadora do Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão em Educação, Gênero, Raça e Etnia (CEPEGRE).

Na UEMS, o processo é regulamentado pela Deliberação CE/CEPE no. 324/2020, que orienta e estabelece normas para a criação, composição, procedimentos, acompanhamento e avaliação das atividades das bancas de Verificação de candidatos negros ao sistema de cotas para negros na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### **4– Curso de Formação Relações Étnico-raciais e critérios de Fenotipia para Bancas de Heteroidentificação.**



De 16 a 18 de dezembro, a Uesb realizou um curso que se destinou à formação de pessoas interessadas em atuar em bancas de heteroidentificação, para análise e aplicação de critérios de fenotipia (aparência física) que orientam o reconhecimento étnico-racial no contexto brasileiro. A capacitação aconteceu em formato on-line, das 19 às 21 horas, e foi voltada tanto para membros da comunidade universitária como pessoas externas interessadas.

O curso foi conduzido pela professora Cíntia Santos Diallo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), coordenadora do Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão em Educação, Gênero, Raça e Etnia e presidente da Comissão de Verificação Fenotípica, ambos da Instituição em que atua. Além disso, ela é membro da Cátedra Unesco Diversidade, da Universidade Federal da Grande Dourados.

A formação teve carga horária total de 12 horas, com material de leitura complementar. As inscrições foram realizadas por meio do [formulário on-line](#).

**Ações Afirmativas** – Com foco no avanço e na garantia das políticas públicas de ações afirmativas que visam a reparação de desigualdades históricas, sociais e raciais, [a Uesb regulamentou, em setembro de 2023, a obrigatoriedade da realização de bancas de heteroidentificação](#) para todos os estudantes aprovados nas vagas reservadas à população

negra. A medida passa a valer a partir do semestre letivo de 2025.1, avaliando os candidatos que foram aprovados no Vestibular da Universidade e no Sistema de Seleção Unificada (Sisu).

Dessa forma, as pessoas que concluírem o curso de formação integrarão o banco institucional de avaliadores para realização de análise e validação das autodeclarações de pertencimento à população negra apresentadas por candidatos no Vestibular e no Sisu. Essa participação acontecerá mediante consulta prévia de disponibilidade para composição das bancas de heteroidentificação e recursais, que acontecerão a partir de fevereiro de 2025.

Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato com a Reitoria, pelo [reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br); com a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil, pelo [proapa@uesb.edu.br](mailto:proapa@uesb.edu.br); ou, ainda, com a Pró-Reitoria de Graduação, pelo [prograd@uesb.edu.br](mailto:prograd@uesb.edu.br).

## **5- Organização das Bancas de Verificação Fenotípicas (fevereiro e março de 2024)**

Processo Seletivo de Ingresso na Graduação

Processo Seletivo de Ingresso na Pós-Graduação (lato e stricto sensu)

Processo Seletivo Docente